



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
 Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
 Gerência de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Termo de Doação n.º 5/2024 - SES/SUCOMP/DFACC/GINFAC

Brasília-DF, 02 de julho de 2024.

TERMO DE
 DOAÇÃO DE
 BENS SEM
 ENCARGOS
 N.º 5/2024,
 CELEBRADO
 ENTRE
 O DISTRITO
 FEDERAL,
 POR
 INTERMÉDIO
 DA SECRETARIA
 DE ESTADO
 DE SAÚDE, E
 O
 INSTITUTO
 DE GESTÃO
 ESTRATÉGICA
 DE SAÚDE
 DO
 DISTRITO
 FEDERAL -
 IGESDF, NA
 FORMA
 ABAIXO:

PROCESSO: 00060-00148810/2024-16

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, neste ato denominado **DOADOR**, com sede no SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO700, 1º e 2º andar, Brasília - DF, CEP 70723-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e, do outro lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, instituto sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, de interesse coletivo e de utilidade pública, doravante denominada **DONATÁRIO**, com sede no SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO700, 3º andar, Brasília - DF, CEP 70.723-040, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portadora da Célula de Identidade nº 700.367 - SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 958.947.133-15, tendo em vista o constante do processo n.º 00060-00148810/2024-16, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS SEM ENCARGOS**, a vista a Portaria 1.309/2018 e ainda o artigo 76, II, alínea a, da Lei n.º 14.133/2021, sob a forma das seguintes CLÁUSULAS:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a doação de itens em razão do risco de vencimento, com fundamento na Portaria 1.309/2018 e ainda o artigo 76, II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Cód. SES	Descrição	Validade	Lote	Quant	Valor Unitário	Valor Total
----------	-----------	----------	------	-------	----------------	-------------

35005	CESTA EXTRATORA DE CLCULOS BILIARES DESCARTVEL E ESTRIL MULTIFILAMENTADA, DIMETRO EM TORNO DE 3,0 CM	31/08/2024	G1919193	11	R\$ 819,00	R\$ 9.009,00
-------	--	------------	----------	----	------------	--------------

2.2. O material será disponibilizado na FARMÁCIA CENTRAL, localizada no PARQUE DE APOIO – SES/DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06, CEP 71215-000.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA — OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO**

3.1. O material doado será para fins de uso no serviço de Gastroenterologia do IGESDF, abstendo-se o DONATÁRIO de aliená-lo a terceiros.

3.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos.

3.3. O DONATÁRIO compromete-se a dar aos bens a destinação prevista no item “3.1.”, responsabilizando-se, no que couber, pelo uso inadequado do material, estando a SES/DF desonerado, após a entrega, de qualquer responsabilidade quanto ao destino e uso dos bens.

3.4. O DONATÁRIO, em caso de eventual e futuro descarte, compromete-se a dar a destinação ambientalmente adequada, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, definida para cada tipo de material.

3.5. O DONATÁRIO assumirá integralmente qualquer custo, consequência e demais responsabilidades pela retirada dos bens doados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO DOADOR**

4.1. O DOADOR franqueará acesso ao local onde se encontram os bens e auxiliará, no que for possível, a retirada.

4.2. A doação não gerará qualquer tipo de obrigação futura, muito menos ônus ou encargos para o DOADOR.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. O presente Termo é firmado em caráter permanente, irrevogável e irretroatável, com vigência a partir da assinatura das partes.

5.2. A eficácia do Termo de Doação fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SES/DF na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

6.1. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/07/2024, às 19:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 29/07/2024, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=144897041 código CRC= **BD55DB23**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br

